



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2025

Considerando Parecer Técnico e a Manifestação Jurídica exarada pela Procuradoria-geral de cujo conteúdo se pode extrair o atendimento aos requisitos exigidos, nos termos do disposto no art. 53, § 4º e art. 72, III, ambos da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021.

Considerando a comprovação de que houve o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para a contratação, conforme art. 72, V da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021.

RATIFICO e HOMOLOGO, com fulcro no art. 75, § 7º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a presente contratação direta por dispensa de licitação n.º 27/2025, para **Aquisição de peças e serviços na manutenção do veículo Caminhonete Mitsubishi placa AST-7257 Ano: 2010, em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte e Obras**, conforme solicitação e documentação juntada pela Secretaria Municipal de Ação Social com fulcro no art. 75, inciso § 7º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos para que seja celebrado do Contrato Administrativo com a **Empresa ELINTON SCHULTZ SOARES**, inscrito no **CNPJ** nº 22.887.560/0001-42, sede na R SEBASTIAO GOMES DE FARIAS, nº 888, **Bairro: VILA DO AMOR, Cidade: Guaraqueçaba/PR CEP: 83.390-000**, representada pelo senhor ELINTON SCHULTZ SOARES, portador da Carteira de Identidade RG n.º 9559549-9, inscrito no CPF n.º 065.530.039-00, residente na R SEBASTIAO GOMES DE FARIAS, nº 888, **Bairro: VILA DO AMOR, Cidade: Guaraqueçaba/PR, CEP: 83.390-000**,

Valo global R\$ 6.984,00 (seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais)

E não só.

Determino que sejam tomadas as providências para elaboração do termo contratual, se for o caso, bem como, se providencie a publicação do Presente termo de adjudicação, ratificação homologação de dispensa de licitação 27/2025 e do respectivo extrato de contrato Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, § único e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, nos termos do disposto no art. 94, incisos I e II da referida Lei Federal.

Guaraqueçaba, em 30 de maio de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI

Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/P